



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Mensagem N.º 6.443

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 13.000.000,00)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 444.010.806,74)

autógrafo

105

104

93 1255



ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº 6.443/99

Senhor Presidente

Senhores Deputados,

Apraz-me submeter a exame e deliberação dessa Augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de V Exa., os anexos projetos de lei que autorizam a abertura de créditos adicionais no montante de R\$ 457 010 806,74 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MILHÕES, DEZ MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), sendo suplementares no valor de R\$ 444 010 806,74 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES, DEZ MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) e especiais de R\$ 13 000 000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS)

Referidos créditos, detalhados em anexo, tem por objetivo atender, dentre outras, as seguintes despesas

- 1 Transferências à Municípios,
- 2 Pagamento extraordinário da dívida, decorrente da negociação das carteiras imobiliárias do BEC e COHAB, consoante contrato de Federalização do Banco do Estado do Ceará, e
- 3 Pessoal e Encargos Sociais

Os recursos para cobrir esses créditos são provenientes do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual

Convicto de que essa Augusta Casa Legislativa emprestará uma vez mais seu imprescindível apoio à anexa propositura, valho-me do ensejo para reiterar a V Exa e a seus eminentes pares protestos de elevada estima e distinta consideração

Palácio do Governo do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 1999


GOVERNADOR DO ESTADO
TASSO RIBEIRO JEREISSATI



ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



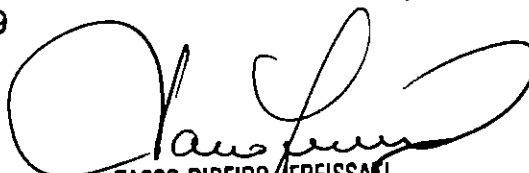
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, crédito especial até o montante de R\$ 13 000 000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS), na forma do anexo I da presente Lei

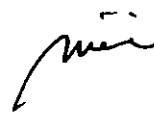
Art. 2º - Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei, decorrem do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual

Art. 3º - A classificação orçamentária de que trata o crédito proposto nesta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual 1996 - 1999 (Lei Nº 12.498, de 30/10/95)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____
de _____ de 1999


TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado do Ceará



ANEXO I A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0166

CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CL ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

19000000 SECRETARIA DA FAZENDA

19100007 SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

15 82 495 082 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

0277 GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

62002 PAGAR INATIVOS E PENSIONISTAS

22 ESTADO DO CEARÁ

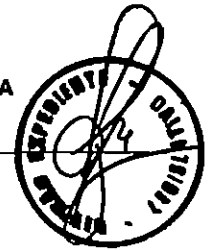
03 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

13 000 000,00

TOTAL DA UNI ORÇ 13.000.000,00

TOTAL DA ENTIDADE: 13 000.000,00

TOTAL GERAL: 13 000 000,00

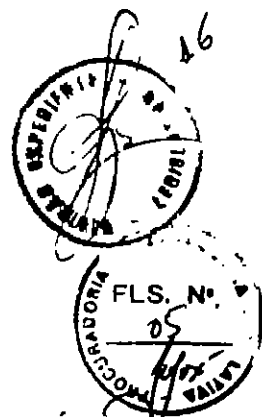




ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

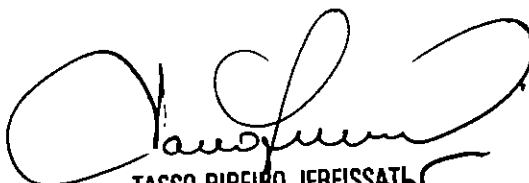


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, créditos suplementares até o montante de R\$ 444 010 806,74 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES, DEZ MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), na forma dos anexos I, II e III da presente Lei

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de
de 1999


TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado do Ceará



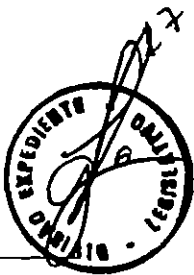
ANEXO I A MENSAGEM Nº

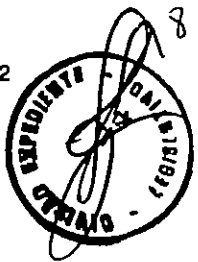
SOLICITAÇÃO 0155

CRÉDITO SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS		
03100001	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS		
01 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 035 820,00
15 82 495	082	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
	0277	GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357 260,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.	2.393.080,00
		TOTAL DA ENTIDADE.	2.393.080,00
04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
04100001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
02 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSARIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 800 000,00
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13 200 000,00
15 82 495	082	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
	0277	GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 048 400,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	18 048 400,00
		TOTAL DA ENTIDADE	18.048.400,00
10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA		
10100003	POLÍCIA MILITAR		
06 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14 366 358,00
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	663 278,00





ANEXO I A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO 0155

CRÉDITO SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

15 82 495 082 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

0277 GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

40002 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

22 ESTADO DO CEARÁ

00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

1 412 181,00

TOTAL DA UNI ORÇ.:

16.441 817,00

TOTAL DA ENTIDADE

16 441.817,00

14000000 CASA MILITAR

14100001 CASA MILITAR

03 07 021 054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS
NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES

0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO

40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

22 ESTADO DO CEARÁ

00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

130 000,00

TOTAL DA UNI ORÇ .

130.000,00

TOTAL DA ENTIDADE:

130.000,00

15000000 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

15100001 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

03 07 021 054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS
NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES

0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO

40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

22 ESTADO DO CEARÁ

00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

5 000 000,00

TOTAL DA UNI ORÇ .

5.000 000,00

TOTAL DA ENTIDADE

5 000 000,00

39000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

39100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN

99 99 999 083 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0278 COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES

99999 COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES

22 ESTADO DO CEARÁ

00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10 679 592,63

TOTAL DA UNI ORÇ.:

10 679 592,63

TOTAL DA ENTIDADE:

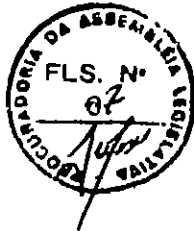
10 679.592,63

40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

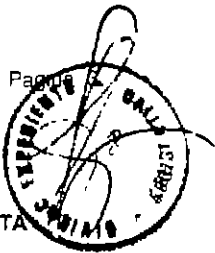
40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

03 07 024 081 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS

0287 GARANTIR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS COMUNS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF



15

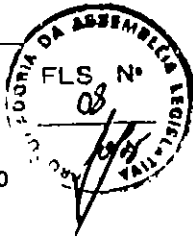
ANEXO I A MENSAGEM Nº

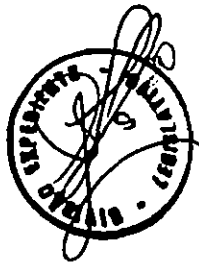
SOLICITAÇÃO: 0155

CRÉDITO SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CL ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

60291	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6 000 000,00
03 08 031	077 ASSEGURAR AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	
0282	REPASSAR AOS MUNICÍPIOS A COTA-PARTE DO ICMS	
60297	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 514 917,11
03 08 033	078 DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	
0283	PAGAR OS ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
60298	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370 923 000,00
TOTAL DA UNI ORÇ.:		389.437.917,11
TOTAL DA ENTIDADE.		389.437 917,11
TOTAL GERAL		442 130 806,74





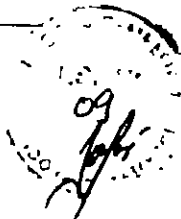
ANEXO II A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0156

CRÉDITO SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		
29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS		
09 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		280 000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ		280 000,00
	TOTAL DA ENTIDADE		280.000,00
	TOTAL GERAL		280 000,00





ANEXO III A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO 0157 CRÉDITO SUPLEMENTAR / ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

08000000 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08200009 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

10 07 021 054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS
NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES

0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO

40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

22 ESTADO DO CEARÁ

00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

TOTAL DA UNI ORÇ..

TOTAL DA ENTIDADE

TOTAL GERAL:

1 600 000,00

1.600 000,00

1 600.000,00

1.600.000,00



REQUERIMENTO Nº

MENSAGEM Nº

6 443 199

PROJETO

VETO

CORREÇÃO

LIDO

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

()

Nº

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

199

SENADO FEDERAL

SESSÃO ORDINÁRIA

EM 1999

REQUERIMENTO

PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

20 12 1999

M

em 16 de 12 de 1999

Assinado

De acordo com o art. 133
Relevo e encaminhe-se
à Justiça, Documento
Em 20 / 12 / 99

PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 20/12/99

Recebido em:
20 12 1999
Assinado

PARECER Nº L0284/99

Ementa: Solicitação de abertura de crédito especial e de crédito suplementar. Inexistência de vícios jurídicos nos dois projetos de lei. Admissibilidade da proposição.

I

O Excelentíssimo Sr. Governador do Estado submete, através da Mensagem nº 6.443, projetos de lei objetivando a abertura de créditos orçamentários adicionais, a autorizarem, respectivamente, o Poder Executivo a realizar, no exercício financeiro de 1999, despesas especiais até o montante de R\$13.000.000,00 (*treze milhões de reais*), e despesas suplementares até o valor de até R\$444.010.806,74 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, dez mil oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), destinadas a atender, principalmente:

1. transferências a municípios;



Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax (0-XX-85) 277 2753

Telex (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará

E-mail epovo@al.ce.gov.br - [http //www al ce gov br](http://www.al.ce.gov.br)

Mensagem nº 6.443

Matéria : Autoriza a abertura de crédito especial (R\$13.000.000,00) e de crédito suplementar (R\$444.010.806,74), e dá outras providências.

2. pagamento extraordinário da dívida, decorrente da negociação das carteiras imobiliárias do BEC e COHAB, consoante contrato de Federalização do Banco do Estado do Ceará, e;
3. pessoal e encargos sociais.

3. Esclarece o Chefe do Poder Executivo que *"os recursos para cobrir esses créditos são provenientes do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual"*.

II

4. O projeto de lei em estudo conforma-se com as disposições constitucionais, federais e estaduais, relativas às finanças públicas.

5. Efetivamente, prescrevem o art. 167, V, da Carta Federal, e o art. 205, IV, da Constituição Estadual, que a abertura de crédito especial - *ou seja, em relação ao qual não havia previsão orçamentária* -, e de crédito suplementar à dotação orçamentária já existente, depende de autorização legislativa, que é o requisito que busca o Poder Executivo atender mediante o projeto de lei em análise.

6. Demais, os dispositivos constitucionais antes referidos determinam que a autorização de créditos especial e suplementar fica condicionada à indicação dos recursos correspondentes.

~

7. Por sua vez, em atendimento à imposição constitucional destacada, o projeto de lei para autorização de abertura de crédito especial, prevê, por seu artigo 2º, que os recursos correspondentes advêm do Excesso da Arrecadação do Tesouro Estadual. Na mesma forma, o art. 2º do projeto de lei destinado a obter autorização de abertura de crédito suplementar.

8. Ao final, não visualizamos qualquer ofensa da proposição com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1999 e com o Plano Plurianual, desde que o art. 3º de cada projeto incorpora a este último as classificações orçamentárias de que tratam os créditos propostos.

III

9. Em face do exposto, posicionamo-nos pela admissibilidade da proposição, tendo em vista a inexistência de vícios jurídicos.

10. É o nosso parecer, submetido à consideração da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em data de 21 de dezembro de 1999.



Fernando Antônio Costa de Oliveira

Procurador



REQUERIMENTO 3562/1999
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 20/12 Rec. Por
João



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 21 de 12 de 99
[Assinatura]
SECRETÁRIO

REQUER URGÊNCIA PARA MENSAGEM Nº 6.443 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 13.000.000,00).

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 444.010.806,74)

O Deputado infra assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, em especial a constante no artigo 279 e seguintes, requer que seja posto em Regime de Urgência, para assim ser considerado, até o final da tramitação, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem Nº 6 443

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

[Assinatura]
DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA
LÍDER DO GOVERNO

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax (0-XX-85) 277 2753
Telex (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

ESTADO DO CEARÁ

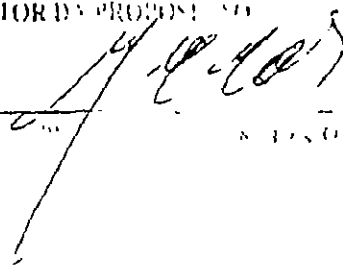
SESSÃO LEGISLATIVA

SEÇÃO _____ ORDINARIA

DESPACHO

- ☐ () PUBLIQUE-SE E INCLUA-SE EM PAUTA
- ☐ () INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA EM _____ / _____ / _____
- ☐ () ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA _____
- ☐ () ENCAMINHE-SE A COMISSÃO _____
- ☐ () ENCAMINHE-SE AO AUTOR DA PROPOSTA _____

Em _____ / _____ / _____



SEÇÃO _____

Mensagem N.º 6443

[Signature]
DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Comissão de Justiça, em 22 de 12 de 1999

[Signature]
Presidente

PARECER

Parecer favorável

Fortaleza, 23 de dezembro de 1999

[Signature]

APROVADA A ADMISSIBILIDADE
COMISSÃO DE JUSTIÇA, EM 22 DE 12 DE 1999

[Signature]
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 22 de 12 de 1999

[Signature]
PRESIDENTE

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax (0-XX-85) 277 2753

Telex (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará

E-mail epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

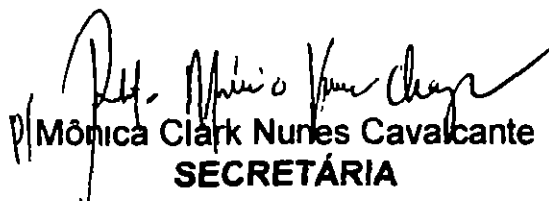
OFÍCIO GS/SEPLAN Nº 482/99 Fortaleza, 17 de Junho de 1999.

Senhor Presidente,



Cumprimentando-o cordialmente V.Exa., estou encaminhando, anexo, Quadro Demonstrativo da Receita do Tesouro, relativo ao Excesso de Arrecadação, para subsidiar a análise da Mensagem Nº 6.413, de 26 de maio de 1999, de interesse do Governo do Estado.

Atenciosamente,


Mônica Clark Nunes Cavalcante
SECRETÁRIA

*recebido em
17/06/99
Claudio Borges*

Exmo. Sr
Dr. Carlos Mauro Benevides Filho
**DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

IO CEARA
 RIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
 A DE ORÇAMENTO - DOR
 RÇAMENTARIO FINANCEIRO - SOF

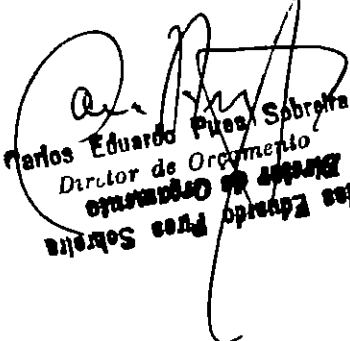
DO TESOURO /1999
 DE MAIO/99

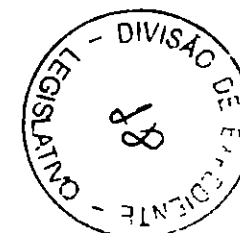
ESPECIFICAÇÃO		JANEIRO	ATE DEZEMBRO	DIFERENÇA
00	RECEITAS CORRENTES	95.091 841,12	161.789.443,31	
00	RECEITA PATRIMONIAL	95.091 841,12	121.789.443,31	
00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	95.091 841,12	121.789.443,31	
00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	95 091 841,12	121 789 443,31	26 697 602,19
00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
00	TRANSFERENCIA INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	40.000.000,00	
00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIAO	0,00	40.000.000,00	
13	COTA PARTE DO ICMS - EXPORTAÇÃO	0,00	40 000.000,00	40 000 000,00
			161.789.443,31	66.697.602,19

ram utilizados R\$ 11.000.000,00, no Projeto de Lei anterior.

(11.000.000,00)

55.697.602,19


 Carlos Eduardo Pires Sobrinha
 Diretor de Orçamento



Projeto de Lei nº 6413



MATÉRIA: Mensagem Nº. 6.443/99 – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DÍVIDAS CONTRAÍDAS PELO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R\$ 457.010.806,74, RELATIVAS ÀS CARTEIRAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ E DA COHAB, DESTINADAS À CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CONJUNTOS MUTIRÕES HABITACIONAIS.

RELATOR: Deputado Eudoro Santana

PARECER: Favorável ao Projeto de Lei

Fortaleza, 23 de dezembro de 1999

[Assinatura]
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado por unanimidade de acordo com o parecer do relator

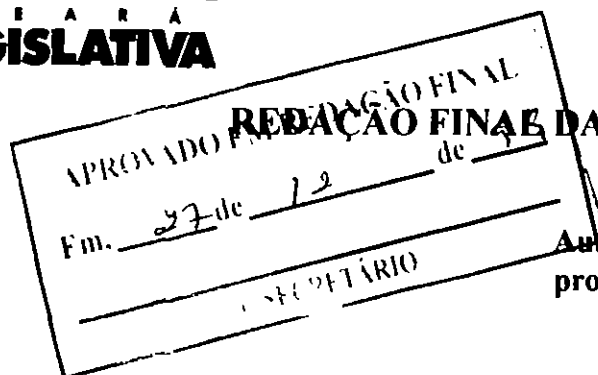
DESTINAÇÃO DA MATÉRIA: Departamento Legislativo

Fortaleza, 23 de dezembro 1999

[Assinatura]
Presidente
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em. 23 de 12 de 99
1º SECRETARIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em. 24 de 12 de 99
1º SECRETARIO



REDAÇÃO FINAL DA MENSAGEM Nº 6.443/99

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

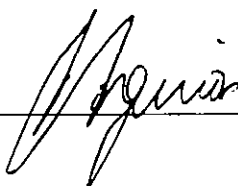
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, crédito especial até o montante de R\$ 13 000 000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS), na forma do anexo I da presente Lei

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei, decorrem do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual

Art. 3º. A classificação orçamentária de que trata o crédito proposto nesta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual 1996 - 1999 (Lei nº 12 498, de 30/10/95)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 1999

 PRESIDENTE

RELATOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

ANEXO I A MENSAGEM Nº

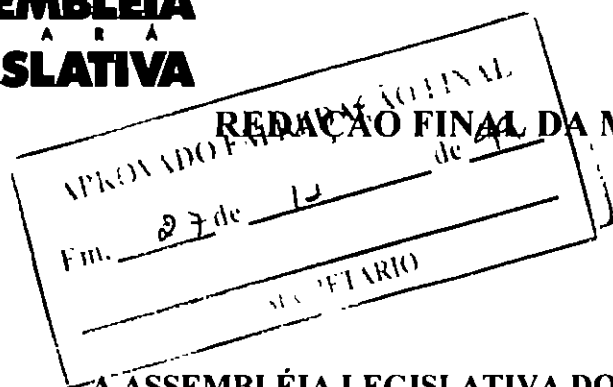
SOLICITAÇÃO: 0166

CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

19000000	SECRETARIA DA FAZENDA	
19100007	SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	
15 82 495	082 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
	0277 GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
	62002 PAGAR INATIVOS E PENSIONISTAS	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	03 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13 000 000,00
TOTAL DA UNL ORC.:		13.000.000,00
TOTAL DA ENTIDADE:		13.000.000,00
TOTAL GERAL:		13.000.000,00

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax: (0-XX-85) 277 2753
Telex (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, créditos suplementares até o montante de R\$ 444 010 806,74 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES, DEZ MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), na forma dos anexos I, II e III da presente Lei

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 1999

PRESIDENTE

RELATOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF
ANEXO I A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0155

CRÉDITO SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
	03100001	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
01 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSARIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 035 820,00
15 82 495	082	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
	0277	GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
	40002	CONCESSÃO MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
	22	ESTADO DO CEARA	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357 260,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.	2.393 080,00
		TOTAL DA ENTIDADE	2 393.080,00
	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
	04100001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
02 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARA	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 800 000,00
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13 200 000,00
15 82 495	082	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
	0277	GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	



	22	ESTADO DO CEARA	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 048 400,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.	18.048.400,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	18 048 400,00
10000000		SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA	
10100003		POLICIA MILITAR	
06 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARA	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14 366 358,00
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	663 278,00
15 82 495	082	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
	0277	GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
	22	ESTADO DO CEARA	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 412 181,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.	16 441 817,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	16.441 817,00
14000000		CASA MILITAR	
14100001		CASA MILITAR	
03 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARA	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130 000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ..	130.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	130.000,00
15000000		PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
15100001		PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
03 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	



40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
22	ESTADO DO CEARA	
00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5 000 000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	5 000 000,00
	TOTAL DA ENTIDADE	5 000 000,00
39000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
39100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN	
99 99 999	083 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0278	COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INSUFICIENTES	
99999	COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INSUFICIENTES	
22	ESTADO DO CEARA	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10 679 592,63
	TOTAL DA UNI ORÇ :	10 679 592,63
	TOTAL DA ENTIDADE:	10.679.592,63
40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	
03 07 024	081 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS	
	0287 GARANTIR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS COMUNS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	
	60291 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO TRIBUTARIA	
22	ESTADO DO CEARA	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6 000 000,00
03 08 031	077 ASSEGURAR AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICIPIOS	
	0282 REPASSAR AOS MUNICIPIOS A COTA-PARTE DO ICMS	
	60297 PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS	
22	ESTADO DO CEARA	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 514 917,11
03 08 033	078 DIVIDA INTERNA E EXTERNA	
	0283 PAGAR OS ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
	60298 PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	370 923 000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.	389 437.917,11
	TOTAL DA ENTIDADE:	389 437.917,11
	TOTAL GERAL:	442.130 806,74



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

ANEXO II A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0156

CREDITO SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	
	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	
09 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280 000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ :	280.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE	280.000,00
		TOTAL GERAL	280.000,00



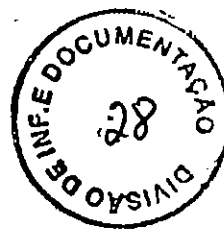
ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF
ANEXO III A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0157 CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

08000000 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08200009 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ		
10 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO
	22	ESTADO DO CEARÁ
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
TOTAL DA UNI ORÇ :		1.600 000,00
TOTAL DA ENTIDADE:		1 600 000,00
TOTAL GERAL		1 600 000,00

LEI Nº 12.988, DE 29.12.99



AUTÓGRAFO NÚMERO CENTO E QUATRO

Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, créditos suplementares até o montante de R\$ 444 010 806,74 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES, DEZ MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), na forma dos anexos I, II e III da presente Lei

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 1999

	DEP WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP GORETE PEREIRA
	2º VICE-PRESIDENTE em exercício
	DEP MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP CARLOMANO MARQUES
	2º SECRETÁRIO
	DEP ILÁRIO MARQUES
	3º SECRETÁRIO
	DEP DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF
ANEXO I A MENSAGEM Nº

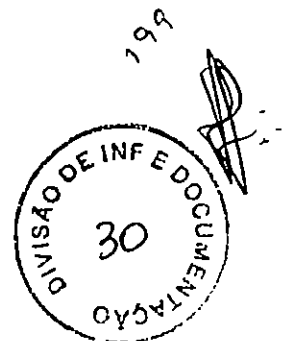
A QUE SE REFERE A LEI nº 12.988, de 29.12.99

SOLICITAÇÃO: 0155

CRÉDITO SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CL ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

	03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
	03100001	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
01 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSARIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARA	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 035 820,00
15 82 495	082	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
	0277	GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
	40002	CONCESSÃO MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
	22	ESTADO DO CEARA	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357 260,00
TOTAL DA UNI. ORÇ :			2.393.080,00
TOTAL DA ENTIDADE:			2.393.080,00
	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
	04100001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
02 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSARIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARA	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 800 000,00
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13 200 000,00
15 82 495	082	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
	0277	GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 048 400,00
TOTAL DA UNI. ORÇ.:			18.048.400,00
TOTAL DA ENTIDADE			18.048 400,00



	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA	
	10100003	POLICIA MILITAR	
06 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSARIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARA	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14 366 358,00
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	663 278,00
15 82 495	082	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
	0277	GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 412 181,00
	TOTAL DA UNI ORÇ..		16 441.817,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		16 441 817,00
	14000000	CASA MILITAR	
	14100001	CASA MILITAR	
03 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSARIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARA	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130 000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:		130 000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		130 000,00
	15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
	15100001	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
03 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSARIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARA	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5 000 000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ :		5 000.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		5.000 000,00
	39000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	39100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN	
99 99 999	083	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	0278	COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INSUFICIENTES	



99999	COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INSUFICIENTES	
22	ESTADO DO CEARA	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10 679 592,63
	TOTAL DA UNI ORÇ .	10 679 592,63
	TOTAL DA ENTIDADE	10.679.592,63
40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	
03 07 024	081 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS	
	0287 GARANTIR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS COMUNS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	
	60291 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6 000 000,00
03 08 031	077 ASSEGURAR AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICIPIOS	
	0282 REPASSAR AOS MUNICIPIOS A COTA-PARTE DO ICMS	
	60297 PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS	
	22 ESTADO DO CEARA	
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 514 917,11
03 08 033	078 DIVIDA INTERNA E EXTERNA	
	0283 PAGAR OS ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
	60298 PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
	22 ESTADO DO CEARA	
	00 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	370 923 000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	389.437 917,11
	TOTAL DA ENTIDADE:	389 437 917,11
	TOTAL GERAL	442 130 806,74



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

ANEXO II A MENSAGEM Nº

A QUE SE REFERE A LEI Nº 12.988, de 29.12.99
SOLICITAÇÃO: 0156 CRÉDITO SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	
29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	
09 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSARIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22 ESTADO DO CEARA	
	00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280 000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	280.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:	280 000,00
	TOTAL GERAL:	280 000,00



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN

DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

ANEXO III A MENSAGEM Nº

A QUE SE REFERE A LEI Nº 12.988, de 29.12.99

SOLICITAÇÃO 0157 CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

[illegible]

08000000 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08200009 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

10 07 02! 054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSARIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES

0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO

40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

22 ESTADO DO CEARÁ

00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

1 600 000,00

TOTAL DA UNI ORÇ.:	1 600.000,00
TOTAL DA ENTIDADE.	1 600 000,00
TOTAL GERAL:	1 600 000,00

PROVIDENCIADO O AUTOGRÁFICO
DE LEI Nº 104 DE 27/12/99
Quaracian

LEI Nº 12 988 DE 29/12/99
PUBLICADA 29 - 12 - 1999
Quaracian

ARQUIV-SE
DIV EXP-LEGISLATIVO
EM 08/02/2000
Quaracian

Seção de Publicação
12 / 99
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.985, de 29.12.99

ASSEMBLEIA
CEARÁ
LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO NÚMERO CENTO E CINCO

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

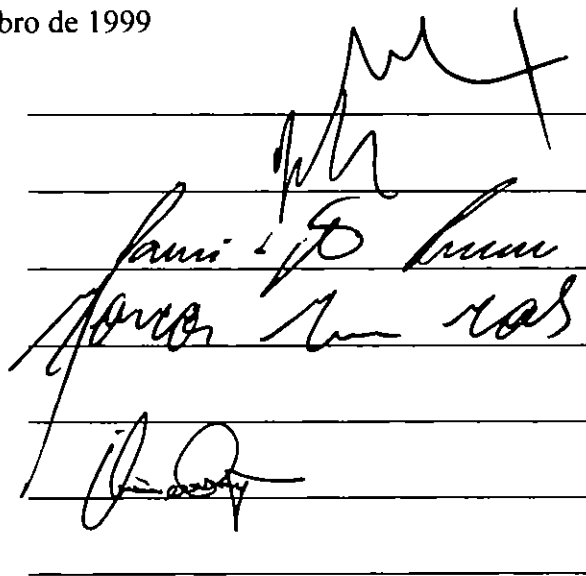
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, crédito especial até o montante de R\$ 13 000 000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS), na forma do anexo I da presente Lei

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei, decorrem do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual

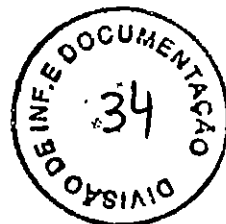
Art. 3º. A classificação orçamentária de que trata o crédito proposto nesta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual 1996 - 1999 (Lei nº 12 498, de 30/10/95)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

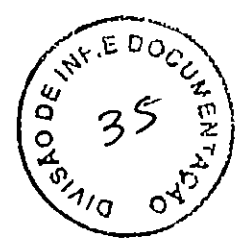
PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 1999



DEP WELINGTON LANDIM
PRESIDENTE
DEP VASQUES LANDIM
1º VICE-PRESIDENTE
DEP GORETE PEREIRA
2º VICE-PRESIDENTE em exercício
DEP MARCOS CALS
1º SECRETÁRIO
DEP CARLOMANO MARQUES
2º SECRETÁRIO
DEP ILÁRIO MARQUES
3º SECRETÁRIO
DEP DOMINGOS FILHO
4º SECRETÁRIO



304



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

ANEXO I A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO 0166 CREDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 12.989, de 29.12.99
CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

19000000	SECRETARIA DA FAZENDA	
19100007	SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	
15 82 495	082 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
	0277 GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
	62002 PAGAR INATIVOS E PENSIONISTAS	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	03 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13 000 000,00
TOTAL DA UNI. ORÇ		13.000 000,00
TOTAL DA ENTIDADE.		13.000 000,00
TOTAL GERAL:		13.000.000,00

PROVIDENCIADA O AUTOGRÁFICA
DE LEI Nº 105 DE 27, 12, 99
Quaranta

Nº 12.989 de 29, 12, 99
PUBLICADA 29 12 99
Quaranta

ARQUIVO SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
= M 08, 02, 2000
Quaranta